



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2445, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenção Social	90.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	312 002	MS custeio COVID 19	
Total			90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****90.000,00****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2446, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
Fonte STN	1.214.2100	Transferências Federal COVID 19	
FR	05	Federal	
CA	312.002	MS Custeio COVID 19	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	91.000,00
-------	-----------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
91.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021, de que trata a Lei nº 2.390, de 23 de junho de 2020, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5138, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2445, 18 de março de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.046	Repasse a Associação Beneficente de Pirangi



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento	3.3.50.43.00	Subvenção Social	90.000,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	312 002	MS custeio COVID 19	
Total			90.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****90.000,00****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5139, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2446, 18 de março de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
-------	----	--------------------------



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
Fonte STN	1.214.2100	Transferências Federal COVID 19	
FR	05	Federal	
CA	312.002	MS Custeio COVID 19	
Total			91.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****91.000,00****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021****REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.023/2021**

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.023/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 06/2021 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 07/2021, em favor das empresas:

MARIA LUCIA SQUIBOLA CAPORUSSO ME:

Itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 no valor total de R\$ 381.195,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais).

PEDRO AUGUSTO ATARASI ME:

Itens: 03, 05, 17 e 19 no valor total de R\$ 135.375,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

RAPHAEL MENECCIELI ESTEVAN AÇOUQUE:

Item: 07 no valor total de R\$ 2.772,00

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 007/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2021. JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10/2021 Processo 2028/2021 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa especializada em educação para fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais e outros conforme Edital nº 11/2021. Realização da Sessão: 06/4/2021, 8h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313. Edital disponível: www.vistaalegrealto.sp.gov.br - LUIS ANTONIO FIORANI- Prefeito Municipal